



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1725, de 08 de dezembro de 2004.

Denomina Via Pública

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de RUA PADRE BELGRAVO (Belgravo Fialho Lopes) a via pública nº 234, Setor 4, entre a Rua dos Lanceiros e quadras 357 e 658, do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Na referida rua constará uma placa ou outra forma de identificação com a seguinte inscrição:

RUA PADRE BELGRAVO

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Machado
Secretário Geral do Município


Jorge Abdalla,
Prefeito.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08/12/2004
Lil